

RESOLUÇÃO N.TC-13/1972

~~Altera a [Resolução n.º TC. 10-03-70/65](#) a dá
outras providências.~~

[Revogada pela Resolução N. TC-04/1978 – DOE de 19.07.78](#)

O TRIBUNAL DE CONTAS, de acordo com o art. 34, V, da Lei 4380 de 21 de outubro de 1969 e art. 6º da Lei 4417 de 21 de janeiro de 1970

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada na tabela de funções gratificada:

- na Diretoria de Expediente e Pessoal:

1 - Chefe do Serviço de Mecanização FG - 2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para produzir efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

SS. em 27 de julho de 1972.

NILTON JOSÉ CHEREM — Presidente

LEOPOLDO OLAVO ERIG — Relator

IVO SILVEIRA

RAUL SCHAEFER — Auditor Convocado

JOÃO LUIS FERREIRA DE MELO — Auditor Convocado



Fui presente : SAUL OLIVEIRA — Procurador da Fazenda Pública, junto ao Tribunal de contas.

~~Este texto não substitui o publicado no DOE de 11.8.1972~~